

## O CONFLITO NA SOCIEDADE MODERNA E A CULTURA DO ROMPIMENTO COM O OUTRO: POR QUE A GUERRA?

Charlise Paula Colet Gimenez\*

**SUMÁRIO:** *Introdução; 2 A Relação irritante entre indivíduo e sociedade: uma abordagem a partir da identidade e do papel social em Dabrendorf; 3 O direito e o conflito: por que a guerra? 4 Considerações finais; Referências.*

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo pesquisar acerca da relação irritante entre indivíduo e sociedade por meio da abordagem do papel social, analisando-se a fragilidade das relações humanas, bem como a institucionalização dos conflitos a partir da relação entre o direito e o conflito. Para o desenvolvimento do trabalho, adota-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, enquanto que o método de procedimento é bibliográfico. Desse modo, a problemática centra-se no questionamento “por que a guerra?”, realizado pelo físico Albert Einstein em uma carta enviada a Sigmund Freud, para compreender a razão da humanidade e da violência estarem lado a lado no decorrer da história. Encontra-se, nesse ponto, a preocupação do futuro da sociedade: transmitir a compaixão e a solidariedade para além dos muros da sua própria casa, distanciando-se do discurso belicoso e armamentista, cuja violência do conflito empodera o vencedor e perpetua o estado de guerra entre os seres humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conflito; Direito; Relações humanas; Guerra; Paz.

## CONFLICT IN MODERN SOCIETY AND THE CULTURE OF RUPTURE WITH THE OTHER: WHY DOES WAR EXIST?

**ABSTRACT:** Current paper discusses the annoying relationships between people and society from an approach on social roles. The fragility of human relationships and the institutionalization of conflicts are analyzed through the relationship between Law and Conflict. The hypothetical-deductive method was employed, coupled to a bibliographical approach. The issue focuses on the question: “Why does war exist?” in a letter by the physicist Albert Einstein to Sigmund Freud to understand why humanity and violence live side by side in history. Concern on society’s future is relevant: the transmission of pity and solidarity beyond the walls of one’s own home, distancing from bellicose and armament discourse featured by violence and

\* Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul; Docente do Programa de Pós-graduação em Direito, Mestrado e Doutorado da URI, Santo Ângelo, Brasil. E-mail: [charcoletgimenez@gmail.com](mailto:charcoletgimenez@gmail.com)

conflict that empower the victor and prolongs the state of war among humans.

**KEY WORDS:** Conflict; Law; Human relationships; War; Peace.

## **EL CONFLICTO EN LA SOCIEDAD MODERNA Y LA CULTURA DEL ROMPIMIENTO CON EL OTRO: ¿POR QUÉ LA GUERRA?**

**RESUMEN:** En el presente artículo se tiene por objetivo investigar acerca de la relación fastidioso entre individuo y sociedad por intermedio del abordaje del papel social, analizándose la fragilidad de las relaciones humanas, así como la institucionalización de los conflictos a partir de la relación entre el Derecho y el conflicto. Para el desarrollo del estudio, se adopta el método de abordaje hipotético-deductivo, mientras que el método de procedimiento es el bibliográfico. De ese modo, la problemática se centra en el cuestionamiento “¿por qué la guerra?”, realizado por el físico Albert Einstein en una carta enviada a Sigmund Freud, para comprender la razón de la humanidad y de la violencia estar hombro a hombro en el transcurso de la historia. Se encuentra, en ese punto, la preocupación del futuro de la sociedad: transmitir la compasión y la solidaridad para más allá de las murallas de su propia casa, alejándose del discurso belicoso y armamentista, cuya violencia del conflicto empodera el vencedor y perpetua el estado de guerra entre los seres humanos.

**PALABRAS CLAVE:** Conflicto; Derecho; Relaciones Humanas; Guerra; Paz.

### **INTRODUÇÃO**

O início do século XX foi marcado por sequelas não superadas, seja pela partilha da Ásia e da África (final do século XIX); seja pelo fato de Alemanha e Itália não participarem do processo neocolonial, sendo obrigadas a permanecerem como espectadoras da expansão inglesa e francesa em diversas colônias; seja pela disputa entre países pelo mercado consumidor, desencadeando conflitos entre os mesmos; ou, ainda, seja pelo rápido desenvolvimento da indústria bélica, responsável pela sensação de medo e insegurança entre as nações que disputavam a corrida armamentista, possibilitando, portanto, a eclosão de uma guerra mundial.<sup>02</sup>

<sup>02</sup> Somado aos fatos narrados pode ser indicada a rivalidade entre França e Alemanha em razão da disputa pela região da Alsácia-Lorena, bem como a forte vontade da Alemanha em unir em uma única nação todos os países de origem germânica, o que, da mesma forma, acontecia com os eslavos.

O conflito ora narrado estendeu-se aos demais continentes e a toda população mundial, pois enquanto os homens (pais da família) lutavam na guerra, não somente contra armamento bélico, mas agonizavam diante das doenças e das condições insalubres físicas, as mulheres eram retiradas de casa para trabalhar nas indústrias armamentistas a fim de alimentar o comércio bélico e financiar a extinção dos povos. A Primeira Guerra Mundial trouxe armas de destruição indiscriminadas (uso da mostarda) e técnicas de aperfeiçoamento da arte de matar, como, por exemplo, o uso da aviação. Ademais, esse conflito provocou aproximadamente 10 milhões de mortes, o triplo de feridos, devastou campos agrícolas, destruiu indústrias e custou bilhões de dólares.

Embora a carnificina tenha atingido proporções jamais vistas em razão da guerra de trincheiras, e novas ideologias tenham sido firmadas, opondo-se à liberdade do ser humano e aos seus direitos fundamentais, em setembro de 1939 eclodiu a Segunda Guerra Mundial<sup>03</sup>, considerada a maior catástrofe provocada pelo ser humano ao longo de sua história.

Afirma-se que este conflito trouxe instrumentos mais mortíferos, como a bomba de fósforo, a napalm<sup>04</sup> e o genocídio em massa<sup>05</sup>, para o qual foram construídos campos de concentração<sup>06</sup>, o que justifica afirmar que a experiência da guerra à humanidade é traduzida como “o assassinato de massa sancionado pelo Estado”<sup>07</sup>, marcando profundamente não somente os conflitantes, mas toda a sociedade mundial.<sup>08</sup>

<sup>03</sup> Destaca-se que a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) foi desencadeada por uma sequência de acordos mal realizados ou mal sucedidos da Primeira Guerra. Na Segunda Guerra, haviam dois polos: os Aliados, formados por Estados Unidos, Inglaterra, França e União Soviética; e o Eixo, composto pela Itália, Alemanha e Japão (CUMMINS, 2012, p. 244-260).

<sup>04</sup> Napalm é a soma dos nomes dos seus componentes originais, sais de alumínio coprecipitados dos ácidos naftênico e palmítico. In: SMITH, Peter D. Os Homens do Fim do Mundo. Trad. José Viegas Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 2008).

<sup>05</sup> De acordo com o artigo II da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio de 1948, entende-se por “genocídio” qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como:

<sup>A)</sup> Assassinato de membros do grupo.

<sup>B)</sup> Dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

<sup>C)</sup> Submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;

<sup>D)</sup> Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

<sup>E)</sup> Transferência forçada de menores do grupo para outro grupo (BRASIL, 1952).

<sup>06</sup> Os campos de concentração eram centros de confinamento militar para prisioneiros de Guerra. Estima-se que de 1933 a 1949, havia aproximadamente 20.000 campos de concentração nazistas localizados na Europa (In: CUMMINS, Joseph. As Maiores Guerras da História. Os Conflitos Épicos que delinearão o mundo moderno. Trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012, p. 244-260).

<sup>07</sup> CORREIA, S. Políticas da memória da I Guerra Mundial em Portugal, 1918-1933. 2011. 523 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011, s.p.

<sup>08</sup> Para aprofundar a leitura, indica-se CUMMINS, Joseph. As Maiores Guerras da História. Os Conflitos Épicos que delinearão o mundo moderno. Trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.

Durante os dois períodos *retro* narrados, marcados pela barbárie, carnificina e belicosidade entre os seres humanos, a humanidade buscava mecanismos políticos, morais e jurídicos para combate à desenfreada violência incutida na sociedade. Em razão disso, após a Primeira Guerra Mundial, criou-se a Liga das Nações (SDN) com o escopo de prevenir e solucionar os conflitos entre os Estados, o que não foi alcançado, apenas atingindo conflitos marginais.

Nesse contexto, o físico Albert Einstein participou dos trabalhos desenvolvidos pela SDN e, embora crítico à falta de força e boa vontade da referida organização, acreditava na realização do seu fim. Para tanto, escreveu uma carta<sup>09</sup> endereçada a Sigmund Freud, datada em 30 de julho de 1932, acerca do problema mais urgente de todos que a civilização tem de enfrentar, questionando o psicanalista: “existe alguma forma de livrar a humanidade da ameaça de guerra?” Einstein escreve sua carta na esperança de descobrir maneiras e meios de tornar impossível qualquer conflito armado.

Questionar *Por que a Guerra?* é o propósito do presente artigo, pois consoante Einstein e Freud, a interface entre o direito e a violência é o desafio que continua a acompanhar o ser humano e a sociedade<sup>10</sup>. Nesse sentido, pretende-se, a partir dos tópicos a seguir desenvolvidos, pesquisar acerca da relação irritante entre indivíduo e sociedade por meio da abordagem do papel social, analisando-se a relação entre o direito e o conflito.

---

<sup>09</sup> Indica-se para leitura a obra: WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. *Por que a guerra?: de Einstein e Freud à atualidade*. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2015.

<sup>10</sup> Como assevera Ricotta (RICOTTA, Giuseppe. *Sicurezza e Conflitto Urbano: Tra Mediazione ed Esclusione Sociale*. In: *Mediação de Conflitos & Justiça Restaurativa*. (Orgs.) Fabiana Marion Spengler e Marli Marlene Moraes da Costa. Curitiba: Multideia, 2013, p. 81), “la criminalità è stata vista come fenomeno ineliminabile della società contemporanea, prodotto di scelte egoistiche e responsabili degli individui e dei gruppi che, se non represses, intaccano la struttura morale della società. La difesa della comunità dei cittadini diviene la priorità di alcuni sindaci, il più noto di essi Rudolph Giuliani a New York, che mettono in campo una politica di tolleranza zero nei confronti tanto della criminalità quanto di tutti quei segni di degrado urbano e sociale che, secondo l’ipotesi delle inciviltà, costituirebbero il terreno fertile per la proliferazione dei reati, oltre che per l’aumento del senso di insicurezza dei cittadini [...]”. Tradução livre: “A criminalidade foi vista como fenômeno inevitável da sociedade contemporânea o produto de escolhas egoístas e responsabilidade dos indivíduos e grupos que, se não for suprimido, afeta a estrutura moral da sociedade. A defesa da comunidade de cidadãos torna-se a prioridade de alguns prefeitos, a mais conhecida delas foi de Rudolph Giuliani, em Nova York, o que colocou em prática uma política de tolerância zero tanto da criminalidade. Quanto a todos esses sinais de decadência urbana e social, de acordo com a hipótese de incivilidade, constituíram o terreno fértil para a proliferação do crime, bem como para aumentar a sensação de insegurança dos cidadãos”.

## 2 A RELAÇÃO IRRITANTE ENTRE INDIVÍDUO E SOCIEDADE: UMA ABORDAGEM A PARTIR DA IDENTIDADE E DO PAPEL SOCIAL EM DAHRENDORF

O estudo de um biólogo e seus resultados da compreensão do ser humano não são suficientes para afetar a integridade da individualidade da pessoa, pois ninguém se vê impelido a defender seus traços físicos ou anatômicos para garantia da sua individualidade, restringindo-se a descrição à ilustração de categorias ou princípios gerais. No entanto, a partir de um ser humano que age, pensa e sente, a ciência se torna uma ciência social, e seus limites, por conseguinte, se ampliam.<sup>11</sup>

Certamente considera-se a sociologia como a ciência do ser humano, entretanto ela não responde ao problema humano na sua extensão e profundidade. Por essa razão, toda disciplina científica reduz seu objeto a determinados elementos, a partir dos quais possa reconstruir elementos da experiência vivenciada para captar um aspecto da realidade. Os problemas da sociologia se reduzem a um fato tão acessível à experiência humana ingênua, assim como os fatos naturais do mundo em que vivem, os quais são denominados de fenômeno sociedade, também descrito como fato irritante. Isso porque não é permitido ao ser humano andar ou falar sem que entre ele e o mundo se interponha um terceiro - a sociedade -, a qual vincula o mundo com os indivíduos.<sup>12 13</sup>

O ponto de intersecção entre os indivíduos e a sociedade se dá nos grupos sociais<sup>14</sup>. No grupo, desaparece o indivíduo. Da mesma forma, nesse ponto de intersecção entre o indivíduo e a sociedade encontra-se o *homo sociologicus*, o ser humano enquanto portador de papéis sociais pré-constituídos. Ou seja, é no indivíduo formado pelos seus papéis sociais que, a seu turno, se materializam no fato irritante da sociedade. Assim, “[...] a análise sociológica reconstrói o homem

<sup>11</sup> DAHRENDORF, Ralf. *Homo Sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969.

<sup>12</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>13</sup> Nesse sentido, Dahrendorf (In: DAHRENDORF, Ralf. *Homo Sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969, p. 39) sustenta que “a mera probabilidade ocasional dificilmente poderá explicar o nosso comportamento em relação aos outros e a nós mesmos. Obedecemos leis, votamos em eleições, casamos, frequentamos escolas e universidades, temos uma profissão e somos membros de uma igreja. Cuidados de nossos filhos, tiramos o chapéu ante os nossos superiores, damos preferência aos mais velhos, falamos com diversas pessoas em diversas línguas, sentimo-nos aqui em casa, acolá forasteiros”.

<sup>14</sup> Por essa razão, Dahrendorf (In: DAHRENDORF, Ralf. *Homo Sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969, p. 39-40) refere que o objeto da sociologia centra-se no homem confrontado com o “fato irritante da sociedade”. Para o autor, “é este fato que, mesmo imaginável independentemente de determinados indivíduos, torna-se mera ficção sem a participação de determinados indivíduos”.

enquanto *homo sociologicus*, cria para si novamente o problema moral e filosófico de como se relaciona o homem artificial da sociologia, com o homem real da nossa vida diária”.<sup>15</sup>

A sociedade é necessária para que pessoas diferentes possam criar instituições comuns a fim de garantir a sua sobrevivência e melhora de vida. As suas diferenças têm importância porque os vários interesses se inserem uns nos outros, bem como alguns têm a capacidade de impor a sua vontade a outros, seja por meio da força ou do mau-olhado.<sup>16</sup>

Na tentativa de determinar o ponto de intersecção entre o indivíduo e a sociedade, verificam-se palavras que, nesse conceito, sempre se repetem - máscara, pessoa, caráter e papel. Dessa forma, papel, pessoa, caráter e máscara são palavras que, embora originárias de estágios diversos do desenvolvimento linguístico, têm uma área de significado comum: o teatro, o qual é considerado uma metáfora do mundo e da vida. Se considerado que o mundo como um todo, ou pelo menos o mundo humano, tem sua representação em uma peça teatral de dimensões gigantescas, ao indivíduo somente compete uma única máscara, uma pessoa, um caráter e um papel no todo<sup>17</sup>. Portanto, na projeção do teatro (e suas partes) isso é transmitido para a vida do ser humano, ao qual são atribuídos diversos papéis sociais (ou pessoas). Nessa ótica, salienta-se que o próprio dicionário registra as palavras caráter, papel e pessoa como sinônimos de *persona*.<sup>18</sup>

Nesse rumo, insere-se a concepção de sujeito sociológico de Hall<sup>19</sup>, a qual reflete a complexidade do mundo moderno e a consciência de que o núcleo interior da pessoa não é autônomo e autossuficiente, ao contrário, é formado a partir da

---

<sup>15</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>16</sup> DAHRENDORF, Ralf. O Conflito Social Moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade. Trad. Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha. São Paulo: Edusp, 1992.

<sup>17</sup> Nesse contexto, Dahrendorf (In: DAHRENDORF, Ralf. *Homo Sociologicus*: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969, p. 45) manifesta que o ponto de partida, ao contrário do mencionado anteriormente, “tenciona dissolver exatamente esta unidade do homem em elementos, a partir dos quais se constrói a ação humana e a partir dos quais esta se torna racional. Um ponto de apoio imediato consiste na projeção de teatro, e suas partes, numa dimensão menor, transmitida para a vida do indivíduo, onde, portanto, ao indivíduo são atribuídos diversos papéis sociais ou “pessoas””.

<sup>18</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969.

<sup>19</sup> Descarta-se, aqui, em razão do objeto do estudo realizado, a noção de sujeito do Iluminismo, também um conceito de identidade apresentado por Hall (In: HALL, Stuart. *A Identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014, p. 11). Para o sujeito do Iluminismo, a pessoa está totalmente centrada, unificada, dotada das capacidades de razão, de consciência e de ação.

relação com outras pessoas que a ela importam. Assim, a identidade<sup>20</sup> se constrói pela interação entre “eu” e a “sociedade”, pois preenche o espaço entre o “interior” e o “exterior” (mundo pessoal e mundo público), de modo que “costura (ou, para usar uma metáfora médica, “sutura”) o sujeito à estrutura. Estabiliza tanto os sujeitos quanto os mundos culturais que eles habitam, tornando ambos reciprocamente mais unificados e predizíveis”.<sup>21</sup>

Fazer afirmações de identidade em um mundo imaginário, totalmente homogêneo, perderia o sentido. No entanto, ao se afirmar, por exemplo, “sou brasileiro”, realizam-se, também, negações de identidade, de diferença. Ou seja, ao afirmar-se “sou brasileiro”, compreende-se “não sou argentino”, “não sou chinês”, “não sou japonês” etc. Nessa perspectiva, a identidade é a referência da qual decorre a diferença. “Isso reflete a tendência a tomar aquilo que somos como sendo a norma pela qual descrevemos ou avaliamos aquilo que não somos”.<sup>22</sup>

Identidade e diferença, a partir da análise acima, não decorrem do mundo natural ou transcendental, mas do mundo cultural e social. É o próprio ser humano quem as fabrica, no seu contexto cultural e social, motivo pelo qual se defende que identidade e diferença são criações sociais e culturais, pois para incluir os que possuem identidade, faz-se necessário, inicialmente, excluir os diferentes.<sup>23</sup>

A formação da identidade<sup>24</sup> pode ser, de forma metafórica, comparada à montagem de uns quebra-cabeças que objetiva, ao serem encaixadas todas as peças, reproduzir uma imagem única. No entanto, para os quebra-cabeças, há a possibilidade de devolução na loja caso falte alguma peça para reproduzir a imagem completa, assim como permite que possa ser espelhada a imagem no exterior da caixa durante o processo de encaixe das peças, garantindo que estejam sendo adotados os

<sup>20</sup> A importância da abordagem da identidade, ao discutir-se papel social, centra-se no fato da primeira se apresentar como o ponto nevrálgico das discussões políticas e teóricas da atualidade. Como manifestam Santos e Lucas (In: SANTOS, André Leonardo Copetti dos.; LUCAS, Douglas Cesar. A (In)Diferença no Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015, p. 139), “o avanço da imigração, os conflitos religiosos, as demandas étnicas e nacionalistas, a nova gramática do corpo e suas múltiplas manifestações de natureza sexual, de gênero e de cor, têm provocado um intenso movimento de afirmação e reconhecimento daquilo que se é em contraposição àquilo que se diferencia”.

<sup>21</sup> HALL, Stuart. A Identidade cultural na pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

<sup>22</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. A Produção Social da Identidade e da Diferença. In: Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Petrópolis: Editora Vozes, 2012, p. 79.

<sup>23</sup> SANTOS, André Leonardo Copetti dos.; LUCAS, Douglas Cesar. A (In)Diferença no Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

<sup>24</sup> Para Resta (In: In: RESTA, Eligio. Percursos da Identidade. Uma abordagem jusfilosófica. Trad. Douglas Cesar Lucas. Ijuí: editora Unijuí, 2014, p. 24), “a característica inevitavelmente contingente da identidade é qualquer coisa de próprio (eigen) que é tal porque pertence ao conjunto ou que é tal porque existe o seu oposto”.

movimentos corretos, direcionados, portanto, a um destino previamente conhecido. Por isso, a formação da identidade pode ser comparada a montagem de uns quebra-cabeças, desde que incompleto, ao qual faltem peças – muitas –, pois quando se inicia o processo de construção de identidade(s), nenhum desses meios auxiliares está disponível, ao contrário, há muitas peças pequenas que podem ser unidas, porém não te permitem visualizar de forma antecipada o resultado ou, ainda, não dão a certeza de que todas as peças necessárias estão colocadas na mesa.<sup>25</sup>

A definição de identidade<sup>26</sup> e, por conseguinte, da diferença<sup>27</sup>, implica, necessariamente, em operações de incluir e excluir, pois sustentar o que é, implica, também, em dizer o que não é. Portanto, identidade e diferença se constituem em declarações sobre quem pertence e sobre quem não pertence, sobre quem está incluído e sobre quem está excluído. Ao afirmar-se uma identidade, demarcam-se fronteiras, distinguindo-se o que está inserido, e o que está fora, ao mesmo tempo em

<sup>25</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

<sup>26</sup> Para Santos e Lucas (In: SANTOS, André Leonardo Copetti dos.; LUCAS, Doglas Cesar. A (In)Diferença no Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015, p. 152), “como manifestação de uma biografia, a identidade é um traço do ser, um mecanismo de revelação de sua particularidade. [...] A identidade carrega memória e possibilidades de reconstrução permanente de sua própria representação. A biografia do sujeito fala de sua posição no mundo, de sua historicidade e de suas interações temporais e espaciais. Nesse sentido, a identidade traduz uma posição de pertença, um sentido de unidade e, sobretudo, uma dada construção social compromissada com seu próprio estatuto. A biografia do sujeito, sua identidade, é sempre afetada pelas condições sociais em que o mesmo está inserido e, ao reafirmar sua identidade, reafirma, também, uma particularidade construída socialmente, religando o sentimento de memória e definindo uma específica biografia para a biologia do corpo, que ganha sua forma autêntica de linguagem e significados”. Nesse ponto, insere-se o Hans Schmidt, personagem que retrata o homo sociologicus de Ralf Dahrendorf (In: DAHRENDORF, Ralf. *O Conflito Social Moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade*. Trad. Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha. São Paulo: Edusp, 1992, p. 50), até o momento desconhecido, porém que em um primeiro contato, podemos elencar algumas características: a) pessoa do sexo masculino; b) pessoa adulta com aproximadamente 35 anos. Ao observar-se a sua aliança no dedo anelar esquerdo, conclui-se que: c) é casado. A partir da apresentação, também se compreende que: d) é cidadão; e) de nacionalidade alemã; f) residente em uma cidade de porte médio; e, ao ser portador de um título universitário, logo tem g) instrução de nível superior. As demais informações, as quais foram suas identidades e, por conseguinte, suas posições sociais, podem ser obtidas no meio no qual está inserido: h) é professor; i) tem dois filhos, por conseguinte, é pai; j) como protestante, enfrenta dificuldades por estar em uma sociedade predominantemente católica; k) é fugitivo da guerra; l) ocupa atualmente o cargo de 3o Vice-Presidente do diretório local do Partido Y e m) tesoureiro do clube esportivo local. Ainda, sabe-se que, em seu tempo livre, n) é jogador de skat; da mesma forma, curte, embora menos experiente, o) ser motorista. A partir das informações elencadas do Dr. Schmidt, afirma-se que “pode ser indicado um campo próprio de posições que, em determinado contexto social, é dado automaticamente com estas posições” (DAHRENDORF, Ralf. *Homo Sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969, p. 51). Definem-se suas identidades a partir das posições que ocupa, pois como pai, deverá cuidar dos filhos, amando, educando e os protegendo; como professor, transmitirá seus conhecimentos e apresentará um comportamento exemplar aos alunos, pais e diretor; como funcionário do partido, participará ativamente; como esposo, será o provedor do lar, garantindo que a família não sofra privações. Percebem-se, nessa análise, os papéis sociais atribuídos ao Dr. Schmidt em razão de suas posições, cujo comportamento já está previamente definido pela sociedade que atribui tais papéis como, por exemplo, vestir-se condizente à profissão de professor.

<sup>27</sup> Nesse sentido, complementa Resta (In: RESTA, Eligio. *Percursos da Identidade. Uma abordagem jusfilosófica*. Trad. Doglas Cesar Lucas. Ijuí: editora Unijuí, 2014, p. 24) ao referir que “[...] diversamente que aquilo que realiza a identidade é a sua diferença [...]”. O espaço da identidade está sempre em um percurso que vai de uma coisa a outra, que necessita do outro para se realizar como identidade”.



que se traduz em uma relação de poder por indicar posições-de-sujeito fortemente marcadas pela sua posição onde estão inseridos.

Por isso, o processo de classificação é central na vida social para definição das identidades, dos papéis sociais, das máscaras que cada um utilizará e das posições que ocuparão.<sup>28</sup> Como exemplo do retratado, Dahrendorf se refere à comédia *As you like it*<sup>29,30</sup>, de William Shakespeare, na qual compara o mundo com um palco, e a vida com uma peça de teatro, identificando os sete estágios da vida de um homem: criança, estudante, apaixonado, soldado, justiceiro, palhaço (meia idade) e ancião, próximo da morte.

Amparado na metáfora de Shakespeare para sustentar o princípio fundamental da ciência da sociedade, compreende-se que “o mundo é um palco no qual o indivíduo surge, desaparecendo novamente. Porém, não se trata somente de uma apresentação, pois o indivíduo aparece diversas vezes (sic) e, em cada uma delas, com máscaras diferentes”.<sup>31</sup> Ainda conforme o já mencionado autor, o indivíduo somente deixa o palco com a morte, quando novas e outras pessoas habitam-no, desempenhando seus papéis. Por isso, “o indivíduo e a sociedade estão mediatizados, quando o indivíduo aparece como portador de atributos e formas de comportamento socialmente preformadas”.<sup>32</sup>

<sup>28</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. Op. Cit., 2012.

<sup>29</sup> “All the world’s a stage, / And all the men and women merely players; / They have their exits and their entrances, / And one man in his time plays many parts, / His acts being seven ages. At first the infant, / Mewling and puking in the nurse’s arms. / Then, the whining school-boy with his satchel / And shining morning face, creeping like snail / Unwillingly to school. And then the lover, / Sighing like furnace, with a woeful ballad / Made to his mistress’ eyebrow. Then, a soldier, / Full of strange oaths, and bearded like the pard, / Jealous in honour, sudden, and quick in quarrel, / Seeking the bubble reputation / Even in the cannon’s mouth. And then, the justice, / In fair round belly, with a good capon lined, / With eyes severe, and beard of formal cut, / Full of wise saws, and modern instances, / And so he plays his part. The sixth age shifts / Into the lean and slippered pantaloons, / With spectacles on nose and pouch on side, / His youthful hose, well saved, a world too wide / For his shrunk shank, and his big manly voice, / Turning again toward childish treble, pipes / And whistles in his sound. Last scene of all, / That ends this strange eventful history, / Is second childishness and mere oblivion, / Sans teeth, sans eyes, sans taste, sans everything”.

<sup>30</sup> Tradução Livre: “O mundo inteiro é um palco, / E todos os homens e mulheres são meros atores: / Eles têm suas saídas e suas entradas; / E um homem cumpre em seu tempo muitos papéis. / Seus atos se distribuem por sete idades. No início a criança / Choraminga e regurgita nos braços da mãe. / E mais tarde o garoto se queixa com sua mochila, / E seu rosto iluminado pela manhã, arrastando-se como uma lesma / Sem vontade de ir à escola. E então o apaixonado, / Suspirando como um forno, com uma balada aflita, / Feita para os olhos da sua amada. Depois o soldado, / Cheio de juramentos estranhos, com a barba de um leopardo, / Zeloso de sua honra, rápido e súbito na briga, / Buscando a bolha ilusória da reputação / Até mesmo na boca de um canhão. E então vem o justiceiro, / Com uma grande barriga arredondada pelo consumo de frangos gordos, / Com olhos severos e barba bem cortada, / Cheio de aforismos sábios e argumentos modernos. / E assim ele cumpre seu papel. A sexta idade o introduz / Na pobre situação de palhaço de meia idade de chinelos, / Com óculos no nariz e a bolsa do lado, / Suas calças estreitas guardadas, o mundo demasiado largo para elas, / Suas canelas encolhidas, e sua grande voz masculina / Quebrando-se e voltando-se outra vez para os sons agudos, / Os sopros e assobios da infância. A última cena de todas, / Que termina sua estranha e acidentada história, / É a segunda infância e o mero esquecimento, / Sem dentes, sem mais visão, sem gosto, sem coisa alguma”.

<sup>31</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969, p. 47.

<sup>32</sup> Idem, p. 48.

A sociedade apresenta-se, ainda, como o fato irritante que, ao retirar da pessoa a sua individualidade, coloca-a em uma situação de generalidade, atribuindo-lhe um perfil e uma certeza.

Para cada posição que uma pessoa possa ocupar – seja a posição de sexo, idade, família, profissão, nacionalidade ou classe social ou ainda de outra natureza – a sociedade possui atributos e modos de comportamento, com os quais o portador de tais posições se defronta e em relação aos quais precisa tomar uma posição. Aceitando e cumprindo as exigências que lhe são impostas, o indivíduo renuncia à sua individualidade, mas merece a benevolência da sociedade na qual vive.<sup>33</sup>

Se resistir às exigências da sociedade, poderá conservar uma independência abstrata, mas inútil, expondo-se, porém, à ira e às sanções da sociedade. Ou seja, percebe-se que o ponto de mediação entre indivíduo e sociedade se concretiza quando nasce o ser humano, quando se torna um ser social, denominado *homo sociologicus*. Esse é o momento de aparição no palco da vida quando assume um papel social e o desempenha.

A cada posição que uma pessoa ocupa, correspondem formas determinadas de comportamento, as quais são esperadas para o portador daquela posição, pois tudo que ele é, correspondem, igualmente, coisas que ele faz ou ele tem. Ao ocupar posições sociais, o indivíduo se torna uma pessoa do drama escrito pela sociedade onde vive, a qual, também, lhe atribuiu papéis que necessita desempenhar. Tais atributos são desenhados por John Lennon, na música de sua autoria, *Mother*<sup>34</sup>, quando diz “mãe, você me teve, mas eu nunca a tive; eu te quis, você não me quis”, ou afirma “pai, você me deixou, mas eu nunca o deixei; eu precisei de você, você não precisou de mim [...]”, despedindo-se de ambos, ao mesmo tempo em que suplica para a mãe não ir e para o pai voltar para casa, expressando o papel que seus genitores, por o terem concebido, deveriam desempenhar no palco da vida. A letra revela um desabafo sobre seu passado, retratando a ruptura que sofreu pelo

---

<sup>33</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>34</sup> “Mother, you had me, but I never had you; I wanted you, you didn’t want me; So I, I just got to tell you; Goodbye, goodbye; Father, you left me, but I never left you; I needed you, you didn’t need me; So I, I just got to tell you; Goodbye, goodbye. Children, don’t do what I have done; I couldn’t walk and I tried to run; So I, I just got to tell you; Goodbye, goodbye. Mama don’t go; Daddy come home [...]”. Tradução livre: “Mãe, você me teve, mas eu nunca a tive; Eu te quis, você não me quis; Então eu, eu apenas tenho que lhe falar; Adeus, adeus; Pai, você me deixou, mas eu nunca o deixei; Eu precisei de você, você não precisou de mim; Então eu, eu apenas tenho que lhe falar; Adeus, adeus. Crianças, não façam o que eu fiz; Eu não pude caminhar e eu tentei correr; Então eu, eu apenas tenho que lhes falar; Adeus, adeus. Mamãe não vá; Papai vem para casa [...]”.

abandono do seu pai, Alfred Lennon, a ele e a sua mãe, Julia, pouco depois que nascera. Posteriormente, sua mãe também o deixou.<sup>35</sup>

Na relação entre posição e papel, considera-se o último mais importante, pois enquanto a posição indica campos de referência, o papel contempla a natureza das relações entre os portadores de posições e os de outras posições do mesmo campo. Nesse contexto é possível afirmar que “papéis sociais são feixes de expectativas, que se ligam, em uma determinada sociedade, ao comportamento dos portadores de posições”.<sup>36</sup>

Assim, Mario Quintana revela em seu poema, “O Auto-Retrato”, sobre as expectativas que recaem sobre a pessoa no cumprimento do seu papel social: “no retrato que me faço – traço a traço – às vezes me pinto nuvem, às vezes me pinto árvore... às vezes me pinto coisas de quem nem há mais esperança... ou coisas que não existem mas que um dia existirão... [...]”.<sup>37</sup>

Por isso, afirma-se que o indivíduo não somente pode, mas deve, via de regra, ocupar uma pluralidade de posições, supondo-se que o número delas que cabe a cada um cresce com a complexidade das sociedades. A cada posição que uma pessoa ocupa correspondem determinadas formas de comportamento, esperadas do seu portador, pois a tudo que ele é correspondem coisas que ele faz ou tem.<sup>38</sup>

A cada posição social corresponde um papel social. A partir de cada posição, a sociedade lhe atribui um papel que precisa desempenhar, do qual decorrem expectativas de comportamento dos portadores de posições que se apresentam à sociedade, cujo papel lhes foi atribuído. Da mesma forma que as posições, também os papéis são imagináveis independentemente do indivíduo.<sup>39</sup>

Como refere o autor em estudo, “[...] as posições sociais representam um presente grego da sociedade ao indivíduo. Quer o indivíduo as tenha adquirido através de esforço próprio, quer lhe foram atribuídas sem que fôsse (sic) perguntado, elas exigem dêle (sic) uma produção”.<sup>40</sup> Assim, somente quando o indivíduo internaliza

<sup>35</sup> NORMAN, Philip. John Lennon. A vida. Trad. Roberto Muggiati. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

<sup>36</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969, p. 54.

<sup>37</sup> QUINTANA, Mario. Os Melhores Poemas de Mario Quintana. São Paulo: Global Editora, 1992, p. 15.

<sup>38</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969, p. 55.

<sup>39</sup> Nessa ótica, compreende Resta (In: RESTA, Eligio. Percursos da Identidade. Uma abordagem jusfilosófica. Trad. Douglas Cesar Lucas. Ijuí: editora Unijuí, 2014, p. 29) que “a identidade pode aparecer e pode ser, pode mascarar-se e reaparecer, ocultar-se em cada lugar e mostrar-se: o problema transforma-se naquele do observador externo que deve decifrar características definitivas da identidade oscilando sempre entre aquilo que se mostra e aquilo que é, de sua representação externa ao seu modo de ser interno. Assim, a identidade apresenta-se sob uma forma dupla: na linguagem espionística e psiquiátrica a “dupla identidade” é uma estrutura recorrente, assim como, na festa de carnaval e no teatro, o é a máscara enquanto identidade do “duplo””.

<sup>40</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969, p. 77.

as expectativas da sociedade, externalizando-as por meio do seu comportamento, há uma mediação com a sociedade e surge, novamente, como *homo sociologicus*.

Para a sociologia, aprender as expectativas de comportamento transforma o homem em *homo sociologicus*, tornando-lhe acessível e com significado. Dessa forma, “o homem despidido de papéis é um ser inexistente para a sociedade e a sociologia. Para tornar-se parte da sociedade e objeto da análise sociológica, o homem “puro” deve ser socializado, acorrentado à sociedade e com isso transformado em seu membro”.<sup>41</sup>

No processo de socialização, a liberdade e a individualidade pessoal são suprimidas e substituídas pelas posições inscritas ao homem transformado em *homo sociologicus* e detentor de papéis sociais, cujo plano da sua vida em sociedade foi definido previamente. O ser humano não nasce ser humano, mas se faz humano. É impossível renunciar a sua identidade originária, pois faz parte da sua condição humana, enquanto ser não totalmente pré-determinado pela natureza.<sup>42</sup>

O indivíduo, antes detentor de uma identidade unificada e estável, torna-se fragmentado, composto de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas. As identidades que antes retrataram as paisagens do mundo exterior e asseguravam a conformidade subjetiva com as necessidades objetivas da cultura, entram em colapso como resultado das mudanças estruturais e institucionais. Assim, o próprio processo de identificação, através do qual nos projetamos em nossas identidades culturais, tornou-se mais provisório, variável e problemático<sup>43</sup>, pois “a identidade [...] se oculta e se esconde, simula e dissimula, se encerra no segredo para reaparecer depois em qualquer outro lugar e em qualquer outra forma”.<sup>44</sup>

Verifica-se, destarte, que o ser humano enfrenta um processo de fragmentação de suas identidades, criando uma espécie de subjetividade flexível, da qual decorre a vivência entrelaçada de diferentes culturas dentro de uma mesma pessoa que, no decorrer da vida, transita por uma diversidade de grupos sociais com práticas diferentes, inclusive divergentes.<sup>45</sup>

Esse é o sujeito pós-moderno, cuja identidade se transforma continuamente assumindo diversos papéis em diferentes momentos desde o nascimento até a morte. A confrontação do ser humano com a multiplicidade cambiante de identidades

---

<sup>41</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>42</sup> SPENGLER, Fabiana Marion. Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária. Ijuí: editora Unijuí, 2012.

<sup>43</sup> HALL, Stuart. Op. Cit., 2014, p. 11.

<sup>44</sup> RESTA, Eligio. Op. Cit., 2014, p. 34.

<sup>45</sup> SANTOS, André Leonardo Copetti dos.; LUCAS, Douglas Cesar. Op. Cit., 2015, p. 140.

com respectivos papéis sociais a serem desempenhados e o não cumprimento das expectativas decorrentes dos papéis pré-constituídos pelo grupo social, provoca uma irregularidade, bem como introduz uma situação excepcional.

Destaca-se que qualquer que seja a área, seja ela econômico-social (greve), religiosa (heresia), política (guerra), o conflito gera uma situação excepcional, considerada no estado polêmico, em termos de intensidade, como uma situação mais ou menos acentuada ou explosiva, de acordo com as reações provocadas pelo conflito, introduzindo uma ruptura do curso normal das coisas. Isto é, situa-se acima do direito vigente, no sentido de que a decisão de recorrer ao conflito não se refere a uma autorização prévia da lei. O que a caracteriza fundamentalmente é a ruptura que introduz no curso das coisas.<sup>46</sup>

O ser humano é um ser social, e em todas as suas ações, por mais simples e naturais que sejam, a sociedade se envolve, motivo pelo qual ele se submete às regras estabelecidas. Dessa forma, aceita sua posição, papel, expectativa e sanção, fazendo esta última com que sejam cumpridos os papéis, conforme o seu próprio papel.<sup>47</sup> Ao deixar de cumprir com o seu papel, conforme manifestado anteriormente, surge o conflito. Todavia, destaca-se que não há sociedade sem conflito, da mesma forma como o conflito não pode ser dissociado da ideia de democracia.

Os vínculos restam estremecidos com a retirada da liberdade dos indivíduos. A conseqüente imposição de condutas a serem exercidas provoca, por conseguinte, o surgimento dos conflitos. Reconhece-se, portanto, que não há como projetar sociedade sem conflito, pois o conflito social é indispensável à democracia, considerado motor e regulador dos sistemas e mudanças sociais.

Como se percebe, um conflito pode ser negativo ou positivo, e as suas conseqüências decorrem da legitimidade das suas causas. Todas as sociedades têm sua evolução marcada por conflitos, sendo elas resultado da interação entre os dois aspectos de conflito. Ou seja, o conflito, desde que controlado, acarreta na produção de conhecimento e crescimento social. Portanto, não há como eliminá-lo, mas deve-se conviver com ele. Por essa razão, como bem refere Freund<sup>48</sup>, é preciso renegociar constantemente a paz, pois viver em paz é viver em segurança. Assim, segurança e concordância, condições fundamentais para garantir a paz, são indissociáveis.

<sup>46</sup> FREUND, Julien. Sociología del conflicto. Traducción de Juan Guerrero Roiz de la Parra. Madrid: Ministerio da Defesa, Secretaría General Técnica. D.L., 1995.

<sup>47</sup> DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit., 1969.

<sup>48</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

### 3 O DIREITO E O CONFLITO: POR QUE A GUERRA?

Para abordar o questionamento acima – por que a guerra? –, realizado por Alberto Einstein, conforme referido no início deste estudo, o físico relata que há uma forma simples, a partir de seu aspecto superficial, ou seja, na instituição, por meio de acordo internacional, de um organismo legislativo e judiciário com o objetivo de arbitrar todo conflito existente entre Estados. Dessa forma, cada nação estaria submetida à obediência às ordens do referido organismo, a recorrer às suas decisões, a aceitar suas decisões e a concretizar todas as medidas determinadas para a execução de seus decretos.

No entanto, sua proposta encontra um entrave inicial: um Tribunal, considerado enquanto instituição humana que, em relação ao poder de que dispõe, é inadequada para fazer cumprir seus veredictos, está sujeito a ter suas decisões anuladas a partir das pressões externas. Ademais, na época da carta enviada a Sigmund Freud, a sociedade estava distante de possuir uma organização supranacional competente para emitir julgamentos de autoridade incontestável e garantir de forma absoluta o respeito às suas decisões.

E, continua, ao dizer que o intenso desejo de poder, característica da classe dominante, é contrário a qualquer limitação de sua soberania nacional. Nessa ótica, refere-se a um grupo pequeno, presente em cada nação, integrado por pessoas que, indiferentes às condições e aos controles sociais, consideram a guerra, a fabricação de armas como oportunidade de expansão de mercado, ampliando a sua autoridade pessoal.

A partir dessa análise, surge nova pergunta: como esse pequeno grupo consegue valer-se da vontade da maioria, que aceita a perda e o sofrimento da guerra em benefício de poucos? Como resposta, Einstein afirma que a minoria constitui a classe dominante, a qual possui as escolas, a imprensa e, geralmente, a igreja, o que possibilita o domínio das massas e, por conseguinte, conforme abordado anteriormente, a produção e exclusão das diferenças. E isso decorre do desejo de ódio e destruição que o homem tem dentro de si, o que, em decorrência da dualidade amigo-inimigo existente no tecido social e inserida nas relações entre as pessoas, gera-se o conflito.

A compreensão do vocábulo do conflito não sofre da falta de termos para designar seus diversos enfrentamentos entre os homens, desde a concorrência ou

competição até a guerra ou batalha, percorrendo a luta, o combate, a batalha ou simplesmente a disputa, o desacordo ou a rivalidade. Da mesma forma, confunde-se o conflito com a crise, a tensão ou o antagonismo.

Percebe-se, portanto, que a noção de conflito não é unívoca, pois a filosofia moral refere-se a conflitos de deveres para designar um mesmo ato que possa parecer justo ou injusto conforme as regras na qual é considerado. Para a psicologia, a seu turno, o conflito ocorre quando há indecisão de uma pessoa dentre os sentimentos contrários. Por sua vez, a linguagem jurídica propõe conflitos de jurisdição ou conflitos de atribuição quando há discussão entre duas instâncias sobre a competência em um mesmo assunto.<sup>49</sup>

O problema da sociedade reside nas relações que suas forças e formas estabelecem com as pessoas, e se a sociedade existe dentro ou fora deles<sup>50</sup>. Assim, há uma variedade de conflitos reais entre indivíduo e sociedade, pois, de um lado, nos indivíduos, os elementos fundem-se com a sociedade, a qual adquire seus próprios pilares e órgãos que se contrapõem ao indivíduo, exigindo dele como se fosse um partido estranho.

De outro, o conflito encontra-se justamente por meio da inerência da sociedade no indivíduo, eis que sua capacidade de se dividir em partes e sentir qualquer parte de si mesmo como seu ser autêntico coloca o ser humano em uma relação conflituosa com os impulsos de seu eu que não foram absorvidos pelo seu caráter social: “o conflito entre a sociedade e o indivíduo prossegue no próprio indivíduo como luta entre as partes de sua essência”.<sup>51</sup>

A história da humanidade descreve uma realidade em que o ser humano sempre conviveu com o conflito<sup>52</sup>, cuja face se revela na escravidão, homossexualidade, preservação ambiental, liberdade de crença, direito das mulheres a um tratamento igualitário, dentre outras disputas excluídas do debate, porém, a evolução do pensamento humano possibilitou a integração das partes conflitantes e

<sup>49</sup> Idem, p. 57-58.

<sup>50</sup> Nesse rumo, manifesta Martins (In: MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997, p. 31) que “não podemos imaginar uma sociedade constituída de bons e maus, de algozes e vítimas, destituída de contradições, de tensões, de conflitos, de diferenças, de violências”.

<sup>51</sup> SIMMEL, Georg. Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 83-84.

<sup>52</sup> A importância do conflito reside no fato de que nenhuma sociedade é perfeitamente homogênea, exceto aquelas utópicas (SPENGLER, 2010, p. 262).

a satisfação das necessidades destas<sup>53</sup>. Assim, cada sociedade é fortemente marcada pela existência de conflitos, positivos ou negativos, seja entre sindicato e empresa, entre empregado e empregador, entre nações, entre o marido e a sua esposa, entre crianças, ou seja, em todos os setores e níveis do tecido social, demonstrando-se em cada conflito os valores e motivações de cada parte envolvida, suas aspirações e objetivos, seus recursos físicos, intelectuais e sociais para suscitar ou tratar a disputa.<sup>54</sup>

A partir dessa análise, conceitua-se conflito como um enfrentamento por choque intencional, entre duas pessoas, grupos da mesma espécie ou, ainda, entre nações, que manifestam uma intenção hostil geralmente em decorrência de um direito e, para mantê-lo, afirmá-lo ou, ainda, restabelecê-lo, rompem com a resistência do outro, por vezes com o uso da violência, o que pode acarretar no aniquilamento físico do outro.<sup>55</sup> Ademais, corrobora Simmel<sup>56</sup>, ao referir que o conflito é uma forma de sociação, cujos fatores de dissociação – ódio, inveja, necessidade, desejo – são as causas do conflito. Por isso, o conflito está destinado a resolver dualismos divergentes, constituindo-se em uma forma de alcançar algum tipo de unidade, ainda que seja por meio do aniquilamento do outro.

Nessa ótica, o conflito pode se apresentar enquanto manifestações totalmente diferentes, desde a luta confusa e desordenada até os mais reprimidos porque estão submetidos a regras ou ritos, deixando de ser apenas uma simulação de enfrentamento. A luta pode se apresentar a partir de uma violência direta ou na adoção de procedimentos mais dissimulados, até mesmo insidiosos, eis que seu objetivo é em longo prazo. Como exemplos, têm-se os motins (para a violência direta) e as lutas de classe (para os procedimentos mais dissimulados).

O combate é o tipo de conflito submetido a regras ou a convenções mais precisas que não necessariamente é sempre regular, pois pode produzir durante o seu desenvolvimento episódios de paroxismo próximos à anarquia da luta,

<sup>53</sup> Simmel (In: SIMMEL, Georg. *Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade*. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 72) sustenta que todas as formas de interação e sociação entre as pessoas como, por exemplo, o desejo de superar o outro, a troca, a formação dos partidos, o desejo de ganhar, as chances de encontro e separação, a mudança entre oposição e cooperação, o engodo e a revanche, todas as relações possuem, na realidade, conteúdos intencionais. “O jogo da sociedade tem duplo sentido profundo, a saber: não somente joga na sociedade aquele que a mantém externamente, mas com ele “joga-se” de fato “a sociedade”.

<sup>54</sup> DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e destrutivos. In: *Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação*. Volume 3. André Gomma de Azevedo (Org.). Brasília: Grupo de Estudos, 2004. p. 29-100.

<sup>55</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>56</sup> SIMMEL, Georg. Op. Cit., 2006.



exemplificando-se com a batalha. Assim, apresenta-se como uma forma de moderar o conflito impondo uma disciplina aos que se enfrentam, submetendo-os a uma vontade por vezes estranha e superior.

Percebe-se que o desejo de transformar a luta em combate consistirá em um acontecimento contemporâneo e que seria a expressão de um progresso humanitário durante os últimos séculos. O direito é uma tradução deste esforço, podendo-se indicar a imposição da igreja na limitação das guerras privadas, da mesma forma as Convenções de Haia e Genebra estão no contexto da busca permanente de limitação do recurso violência nos conflitos. No entanto, em cada época essas lutas têm fracassado e retornam as lutas sem piedade, como visto no Vietnã e na Argélia. A diferença hoje é que se teoriza acerca das lutas irregulares (terrorismo, guerrilha urbana) tratando-se de justificá-las ao menos indiretamente, demonstrando que há uma regressão ao combate/luta.

As revoluções que se conhecem têm perpetuado esta exaltação à violência, justificando por vezes o terrorismo mais cego. Para se julgar o tempo atual, deve-se considerar paralelamente o esforço feito para transformar a luta em combate pelas convenções internacionais e as justificativas revolucionárias que, ao contrário, tendem a fazer degenerar os combates em lutas sangüinárias ou em uma violência vexatória, aos campos de concentração e hospitais psiquiátricos. O esforço para substituir a violência desordenada da luta pelo combate regulado se desenvolve em dois planos: na política interior, principalmente na aparição do Estado Moderno, e na política exterior.<sup>57</sup>

Ressalta-se que o conflito não pode ser confundido com a competição<sup>58</sup> ou concorrência. Estas traduzem uma rivalidade normal em uma sociedade e afetam a todos os campos, tanto da economia, arte, ou, ainda, religião. Isto é, a rivalidade consiste na competição, porém não utiliza a violência. O Estado, ao reivindicar

<sup>57</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>58</sup> A competição, consoante estabelece Simmel (In: SIMMEL, Georg. Sociologia. Trad. Carlos Alberto Pavanelli et. al. São Paulo: Ática, 1983, p. 135), “[...] não é ofensiva e defensiva, pela razão de que o prêmio da disputa não está em mãos de nenhum dos adversários. Se alguém luta com uma pessoa para obter seu dinheiro, sua esposa ou sua fama, esse alguém usa formas e técnicas bem diferentes daquelas usadas quando se compete com a pessoa para decidir quem deve canalizar o dinheiro do público para os próprios bolsos, quem deve conquistar o favor da mulher, quem, por palavras ou atos, deve construir maior renome para si mesmo. Em muitos outros tipos de conflito, a vitória sobre o adversário não apenas assegura automaticamente, mas é, em si mesma, o prêmio da vitória”. Por sua vez, adiciona Deutsch (In: DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e destrutivos. In: Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação. Volume 3. André Gomma de Azevedo (Org.). Brasília: Grupo de Estudos, 2004, p. 35), que “apesar de toda competição produzir um conflito, nem todo conflito reflete uma competição. Esta implica uma oposição entre os objetivos das partes interdependentes, de maneira que a probabilidade de uma parte alcançar sucesso diminui à medida que a da outra parte aumenta”.

o monopólio do uso legítimo da violência, implica que não desapareça e que permaneça uma espécie de suspensão em nível do poder. Significa que a competição simula o conflito, e a rivalidade que lhe é própria comporta tensões e também uma vitória e uma derrota, sem que se recorra, em princípio, à violência. Portanto, não há aqui a exclusão do recurso violência.<sup>59</sup>

O conflito tem uma significação sociológica não somente para as partes diante dele, mas para cada um diante de si mesmo. A experiência demonstra que um conflito transforma cada um dos envolvidos, não somente na sua relação com o outro, mas consigo mesmo, pois existem, ao mesmo tempo, consequências desfiguradoras e purificadoras, enfraquecedoras e fortalecedoras.<sup>60</sup>

Nesse contexto, deve-se compreender que o conflito não é um fenômeno anormal, mas uma condição inevitável de desenvolvimento das sociedades<sup>61</sup>. Embora provoque uma irregularidade, também introduz uma situação excepcional. Isto é, situa-se acima do direito vigente, no sentido de que a decisão de recorrer ao conflito não se refere a uma autorização prévia da lei. O que a caracteriza fundamentalmente é a ruptura que introduz no curso das coisas, e não é desmedido ou decorre de excessos próprios de uma situação extrema.<sup>62</sup>

Ainda, importa abordar a violência efetiva ou virtual que está no centro do conflito<sup>63</sup>. Desse modo, um conflito que exclui a entrada ou o uso eventual da violência, não é um conflito, apenas uma simples competição. Por violência, deve-se compreender a relação entre poderes e não simplesmente entre forças que se desenvolvem entre várias pessoas ou grupos de dimensões variáveis que renunciam outras formas de manter relações entre si para forçar direta ou indiretamente o outro na execução de uma vontade estranha, sob ameaças e intimidações por meios agressivos ou repressivos, capazes de atentar contra a integridade física ou moral do outro, contra seus bens materiais ou seus ideais mais preciosos, inclusive arriscando a aniquilação física em caso de resistência.

Os meios encontrados pelo ser humano para limitar a violência consistem

---

<sup>59</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>60</sup> SIMMEL, Georg. Op. Cit., 1983.

<sup>61</sup> Como sustenta Muller (1995, p. 18), "o conflito é, assim, um elemento estrutural de toda a relação com os outros e, por conseguinte, de toda a vida social".

<sup>62</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>63</sup> Nessa ótica, Dahrendorf (In: DAHRENDORF, Ralf. O Conflito Social Moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade. Trad. Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha. São Paulo: Edusp, 1992, p. 40) argumenta que as diferenças são importantes em razão de que os vários interesses se inserem uns nos outros, se não porque alguns têm a capacidade de impor a sua vontade sobre a dos demais, seja por meio da força (violência física) ou por mau-olhado (violência moral).

em parte em uma regulação da vida pela moral e pelos costumes, e por outro lado pelo estabelecimento de convênios (regras jurídicas e instituições) e na concentração da violência em organismo cujo controle seja possível atualmente (exército para segurança externa e polícia para segurança interna). O erro está em acreditar que não se têm inimigos ou não querer tê-los. Na realidade, o inimigo elege seu oponente e uma vez escolhido, o será, apesar das propostas de conciliação e benevolência.<sup>64</sup>

A partir de um evento conflituoso, muitas questões podem ser levantadas: a) as características das partes envolvidas no conflito (seus valores, motivações, objetivos, recursos físicos, intelectuais e sociais, estratégias etc.); b) os relacionamentos prévios de um com o outro (suas crenças e expectativas com o outro, das quais decorrem a adjetivação de “bom-mau”, “confiável-desconfiável”); c) a natureza da origem do conflito; d) o ambiente no qual se desenvolve o conflito (as facilidades e dificuldades para o seu desenrolar); e) os espectadores interessados no conflito (os relacionados com as partes e entre si); f) a estratégia e a tática utilizadas pelas partes no conflito (utilidade, a inutilidade e as probabilidades subjetivas de cada um); g) as consequências do conflito para cada participante e para as partes interessadas (ganhos e perdas relacionados ao conflito em si).<sup>65</sup>

Nessa ótica, observam-se nos conflitos interpessoais, intercoletivos e internacionais, a partir da visão sociopsicológica, características que os aproximam: a) cada participante de uma interação social/conflito responde ao outro conforme suas percepções e cognições, podendo, ou não, corresponder à realidade do outro; b) cada participante de uma interação social/conflito, ao ter ciência da capacidade de percepção do outro, sofre influência de suas próprias expectativas referentes às ações do outro; c) uma interação social/conflito não é somente iniciada por motivos, mas também gera novos motivos e pode alterar os já existentes; d) a interação social ocorre em um ambiente social com técnicas, símbolos, categorias, regras e valores relevantes desenvolvidos para as interações humanas; e) embora cada participante, ao pertencer à interação social, seja uma unidade complexa composta por vários subsistemas interativos, pode agir individualmente em algum aspecto de seu ambiente.<sup>66</sup>

Para que exista um conflito, necessita-se de no mínimo duas pessoas ou objetos; o conflito não somente corresponde ao outro, pois cada um modifica sua

<sup>64</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>65</sup> DEUTSCH, Morton. Op. Cit., 2004, p. 31-32.

<sup>66</sup> Idem, p. 33.

tática em razão das flutuações da ação do outro, da mesma forma não é produto objetivo de uma situação, mas consequência do desejo subjetivo das pessoas, de grupos ou de coletividades, as quais tratam de romper a resistência do outro opõe as suas intenções ou o seu projeto.

Um conflito não é um jogo, nem uma crise, nem deve ser confundido com a dialética. Por outro lado, o direito está no centro do conflito, visto que há conflitos que nascem da carência de legislação, outros que decorrem da impotência do direito não somente por prevenir todas as situações, mas pela inflação legislativa.<sup>67</sup>

O ser humano não pode fugir a uma situação de conflito sem que para isso tenha que renunciar aos seus próprios direitos. Ele deve aceitá-la, pois por meio do conflito se dá o seu reconhecimento diante dos demais. O conflito, ao mesmo tempo em que pode ser destruidor, pode ser construtivo<sup>68</sup>, pois sua função é estabelecer um contrato de satisfação de direitos e construção de relações de equidade e de justiça entre as pessoas no interior de uma mesma comunidade e entre diferentes comunidades (conflitos interpessoais, intercoletivos e internacionais).<sup>69</sup>

O conflito previne estagnações, estimula interesse e curiosidade, é o meio pelo qual os problemas podem ser manifestados e no qual chegam as soluções, é a raiz da mudança pessoal e social. O conflito é freqüentemente parte do processo de testar e de avaliar alguém e, enquanto tal, pode ser altamente agradável, na medida em que se experimenta o prazer do uso completo e pleno da sua capacidade. De mais a mais, o conflito demarca grupos e, dessa forma, ajuda a estabelecer uma identidade coletiva e individual; o conflito externo geralmente fomenta coesão interna.<sup>70</sup>

O conflito não somente pode elevar a concentração de uma unidade já existente, eliminando todos os elementos que possam obscurecer a clareza dos limites do inimigo, bem como pode aproximar pessoas e grupos, de uma maneira que não teriam relação entre si.<sup>71</sup> Os conflitos entre os grupos de uma sociedade, e entre

<sup>67</sup> FREUND, Julien. Op. Cit., 1995.

<sup>68</sup> Nesse sentido, afirma Deutsch (In: DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e destrutivos. In: Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação. Volume 3. André Gomma de Azevedo (Org.). Brasília: Grupo de Estudos, 2004, p. 41) que "O ponto não é como eliminar ou prevenir o conflito, mas, em vez disso, como fazê-lo ser produtivo. Não devemos lidar com situações de conflito "puro" em que uma parte inevitavelmente perde o que a outra ganha. O interesse aqui se dá sobre conflitos em que haja uma mistura de interesses cooperativos e competitivos, em que uma variedade de resultados é possível: perda mútua, ganho para um e perda para outro, e ganho mútuo".

<sup>69</sup> MULLER, Jean-Marie. O Princípio de não-violência. Curso Filosófico. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

<sup>70</sup> DEUTSCH, Morton. Op. Cit., 2004, p. 34.

<sup>71</sup> SIMMEL, Georg. Op. Cit., 1983.

eles, impedem que os ajustes e as relações habituais sofram de empobrecimentos progressivo de sua criatividade, pois “el choque de valores e intereses, la tensión entre lo que es y lo que algunos grupos piensan que debe ser, [...], todo esto ha generado vitalidad”<sup>72</sup> <sup>73</sup>

Portanto, compreende-se que “a humanidade do homem não se cumpre fora do conflito, mas sim para lá do conflito”<sup>74</sup>. Como forma de resolver os conflitos, ou terminá-los, conforme manifesta Freund, as sociedades, em primeiro lugar, possuem o desenlace amorfo a partir da utilização de mecanismos sociais, capazes de desintegrar e pulverizar os conflitos que ocorrem. Trata-se de fazer fracassar o conflito pela intervenção do terceiro mediador hábil no uso da palavra, o qual dissolve os impulsos passionais, filtra os motivos do conflito e expurga as ameaças que possuem os antagonistas.<sup>75</sup>

Há, também, a segunda forma de desenlace amorfo denominada de conflitos brandos, aqueles que as pessoas conflitam em decorrência da rotina ou porque se deixaram arrastar por opiniões e não possuem o desejo de evitá-los, aceitando-se o seu fim como o término de uma fadiga. A terceira forma consiste na luta de classes ou, mais adequado, nos antagonismos de classes. Nesse contexto, percebe-se que a vitória, a qual significa a derrota do outro, é o desenlace que responde à lógica interna do conflito, eis que se fixa com o fim de romper com a resistência do inimigo para impor a sua própria vontade.<sup>76</sup>

Como visto, uma das características principais do conflito é a aparição da dualidade amigo-inimigo ou a bipolaridade, o que produz a dissolução do terceiro, motivo pelo qual se pode definir o conflito como a relação marcada pela exclusão do terceiro. Assim, se analisado unicamente o problema do conflito, percebe-se que não se pode ignorar o terceiro, pois em virtude da polaridade ele elimina o início e recobra durante o desenlace, além de poder romper com a dualidade conflitiva. O terceiro, portanto, apresenta-se como a noção correlativa por contraste ao conflito.

O terceiro tem diversos papéis no conflito: pode ser parte ativa no conflito ou não ser parte interessada. Enquanto parte ativa, o terceiro pode realizar o jogo

<sup>72</sup> Tradução livre: [...] o choque de valores e interesses, a tensão entre o que é e o que alguns grupos pensam que deva ser, tudo isso tem gerado vitalidade.

<sup>73</sup> COSER, Lewis. *Nuevos aportes a la teoría del conflicto social*. Trad. María Rosa Viganó. Buenos Aires: Amorrotu editores, 1967, p. 26.

<sup>74</sup> MULLER, Jean-Marie. *Op. Cit.*, 1995, p. 19.

<sup>75</sup> FREUND, Julien. *Op. Cit.*, 1995.

<sup>76</sup> *Idem*, *ibidem*.

das alianças; portar-se enquanto protetor de uma das partes no conflito; ou pode ser quem se aproveita do conflito, denominado de terceiro na discórdia. Por sua vez, em sendo parte interessada, o papel principal é de um terceiro moderado que se esforça em solucionar um conflito no qual está implicado. O terceiro é um fator capital para a concordância interior, tanto na forma de associações como de instituições que participam dos cidadãos ativos e de partidos contrários. Dessa forma, o terceiro é a configuração elementar de uma sociedade, pois condiciona o equilíbrio, faz as mais diversas combinações sociais e ao mesmo tempo é um fator de dissuasão de conflitos internos<sup>77</sup>

A intervenção do terceiro para a construção da paz, assim como indicado por Einstein anteriormente, é o tema da resposta de Freud. Por isso, retoma-se, nesse ponto, a troca de correspondências entre o físico e o psicanalista, cuja pergunta é objeto do presente capítulo. Freud<sup>78</sup>, ao responder a Einstein, inicia sua análise com a substituição da palavra poder pela palavra violência, ao defender que direito e violência, embora considerados contrários, se desenvolveram um a partir do outro.

Parte Freud de que é um princípio geral que os conflitos de interesses entre os homens são resolvidos pelo uso da violência, como reflexo do que ocorre no mundo animal, razão pela qual não se exclui o homem também dessa forma de reação. No início, era a superioridade da força muscular que decidia quem era o dominante, sendo posteriormente substituída pelo uso de instrumentos, ou seja, vencedor era aquele que tinha as melhores armas ou maior habilidade na sua utilização.

Assim, mesmo com a substituição da força física pelo uso das armas (superioridade intelectual), o objetivo final permanecia o mesmo – compelir o adversário a abandonar suas pretensões. O aniquilamento total do adversário, eliminando-o para sempre, com a sua morte, tornava o objetivo completo, pois o vencido não podia restabelecer sua oposição e o seu destino dissuadiria outros de seguirem seu exemplo.

A violência podia ser derrotada pela união, sendo o poder/lei então representado por estes, contrapondo-se à violência de um homem só. No entanto, permanece sendo violência, pois funciona com os mesmos métodos e possui os mesmos objetivos. Diferencia-se apenas pelo fato de que não mais expressa a violência de uma pessoa, mas de uma comunidade.

---

<sup>77</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>78</sup> EINSTEIN, Albert; FREUD, Sigmund. Um diálogo entre Einstein e Freud – por que a guerra? Santa Maria: FADISMA, 2005, p. 29-47.

Para permitir a transição da violência a um novo direito ou justiça, deve-se preencher uma condição psicológica. A união da maioria deve ser estável e duradoura. Se apenas se reunissem para combater uma pessoa, e dissolvem posteriormente, nada teriam realizado. Da mesma forma, a pessoa que se julgasse superior em força, tentaria mais de uma vez estabelecer o domínio pela violência, e o jogo se repetiria infinitamente. Por isso, a comunidade deve estar organizada e possuir regramentos a fim de prever rebeliões e instituir autoridades para garantir o cumprimento de suas leis e execução dos atos legais de violência.

Os membros de um grupo permanecem unidos pelo surgimento de vínculos emocionais, considerados a verdadeira fonte de sua força. Segundo Freud, os elementos essenciais se dão pela transferência do poder a uma comunidade por laços emocionais entre os seus membros. Essa teoria encontra obstáculo no fato de que uma comunidade abarca elementos de força desigual, incluindo, da mesma forma, vencedores e vencidos, os quais se transformam em senhores e escravos.

No mesmo rumo, a justiça da comunidade também revela graus de desigualdade de poder, pois as leis são feitas por e para os membros governantes, deixando pouco espaço para os direitos daqueles que se encontram em estado de sujeição.

A partir disso, há dois fatores que são fonte de inquietação relativamente a assuntos da lei, o que acarretam na inflação legislativa. Primeiro, alguns detentores de poder realizam tentativas de se colocar acima de proibições que se aplicam a todos; segundo, os membros oprimidos do grupo buscam constantemente a passagem da justiça desigual para a justiça igual para todos. E, ainda, pode-se indicar uma terceira fonte, a qual consiste na transformação cultural dos membros da comunidade.

Ocorre que a solução violenta dos conflitos não é evitada sequer dentro da comunidade. Como salienta Freud, por paradoxal que possa parecer, a guerra poderia ser um meio nada inadequado de estabelecer a paz, pois cria condições de tornar impossíveis outras guerras. Entretanto, ela falha nesse propósito, pois os resultados da conquista são geralmente de curta duração: as unidades criadas se desestruturam muito pela falta de coesão entre as partes unidas pela violência.

Como manifesta Freud<sup>79</sup>, as guerras somente serão evitadas se a humanidade se unir para estabelecer uma autoridade central, a que será conferido o direito de arbitrar todos os conflitos de interesses. Para tanto, dois requisitos são necessários:

<sup>79</sup> Idem, *ibidem*.

criação de uma instância suprema dotada do necessário poder. Também, concorda Freud com Einstein no sentido de que o homem possui um instinto de ódio e de destruição, o que coopera com os esforços dos mercadores da guerra. De fato, não há maneira de eliminar totalmente os impulsos agressivos do homem, porém pode-se buscar desviá-los de forma que não necessitem encontrar expressão na guerra.

Nesse sentido, tudo o que favorece o estreitamento dos vínculos emocionais entre os homens, é antídoto à guerra. Pode ser nas relações semelhantes àquelas relativas a um objeto amado, ou vínculo emocional é o que utiliza a identificação. Ao finalizar a sua carta-resposta, Freud afirma que assim como Einstein, reage à guerra porque toda pessoa tem direito à própria vida, porque a guerra põe fim a vidas plenas de esperanças, conduz homens a situações humilhantes, compele a matar uns aos outros, e destrói objetos materiais preciosos, produzidos pelo trabalho da humanidade.

A guerra se constitui na oposição à atitude psíquica incutida pelo processo de civilização, e por essa razão não se pode evitar de se rebelar contra ela. Os pacifistas têm uma intolerância constitucional à guerra, porém, pode ser utópico esperar dentro de um espaço curto de tempo que o restante da humanidade ponha fim à ameaça de guerra. Tudo o que estimula o crescimento da civilização trabalha simultaneamente contra a guerra.

A coexistência entre os seres humanos e a sociedade pode ser pacífica, mas sempre conflituosa, pois a paz não significa a ausência de conflitos, mas a sua gestão de forma diversa da violência, do aniquilamento e da exclusão, possibilitando a concretização de uma sociedade que mantém laços de hospitalidade, cujo resgate da autonomia e do empoderamento das pessoas permite a humanização das suas relações.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As cartas relatadas foram produzidas durante um intervalo de Guerras Mundiais, retratando um cenário bélico e violento vivido e incutido na humanidade. No entanto, embora a humanidade tenha evoluído, descobertas realizadas, avanço no campo científico-tecnológico, o texto pode ser utilizado como descrição da realidade social no século XXI, pois as pessoas possuem agressividade interna, o



desejo de aniquilamento e de sujeição do outro ao seu poder, a qual é externalizada diante de situações de ameaça e de perigo à sua segurança, seja ela individual, seja no tocante ao mercado, pois pautam suas ações na individualidade e no acúmulo de bens.

A sociedade é movida por conflitos decorrentes de fatores tecnológicos, políticos, econômicos e sociais, nascendo de uma disputa de ideias, valores ou interesses. Ademais, por todo o mundo, tem se enfrentado o crescimento populacional, mudanças estruturais na economia mundial, imigração entre cidades, degradação ambiental e a rápida mudança no tecido social, fazendo com que sociedades mais organizadas e com governança bem estabelecida tenham geralmente maior capacidade de acomodar pacificamente as mudanças, enquanto que aquelas com laços mais frágeis e menor consenso entre seus membros, enfrentam uma tendência maior ao rompimento.

Nesse sentido, o tratamento do conflito tem papel, inclusive em zonas de guerra, de construção e solidificação da paz em comunidades divididas, como elemento essencial do engajamento humanitário. Igualmente, configura-se em ferramenta de desenvolvimento, justiça social e transformação social, pois permite a evolução do ser humano quando compreendido e administrado o conflito. Por outro lado, quando não gerenciado devido à má compreensão de seus limites e da existência do outro – ausência da alteridade, instrumentos de tratamento de conflitos devem ser utilizados a fim de possibilitar que esse encontro de ideias, valores e interesses possa transformar as estruturas sensíveis às dinâmicas das relações humanas.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BRASIL. **Decreto Nº 30.822, de 6 de maio de 1952**. Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

CORREIA, S. **Políticas da memória da I Guerra Mundial em Portugal, 1918-1933**. 2011. 523f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011.

COSER, Lewis. **Nuevos aportes a la teoría del conflicto social**. Trad. María Rosa

Viganó. Buenos Aires: Amorrortu editors, 1967.

CUMMINS, Joseph. **As maiores Guerras da História: os conflitos épicos que delinearam o mundo moderno.** Trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.

DAHRENDORF, Ralf. **Homo Sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969.

DAHRENDORF, Ralf. **O Conflito social moderno: um ensaio sobre a política da liberdade.** Trad. Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha. São Paulo: Edusp, 1992.

DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e destrutivos. In: AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Estudos em arbitragem, mediação e negociação.** Brasília: Grupo de Estudos, 2004. Vol. 3, p. 29-100.

EINSTEIN, Albert; FREUD, Sigmund. **Um diálogo entre Einstein e Freud: por que a guerra?** Santa Maria: FADISMA, 2005.

FREUND, Julien. **Sociologia del conflicto.** Traducción de Juan Guerrero Roiz de la Parra. Madrid: Ministerio da Defesa, Secretaría General Técnica. D.L., 1995.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade.** Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 1997.

MULLER, Jean-Marie. **O Princípio de não-violência.** Percurso Filosófico. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

NASCIMENTO, Larissa Silva. **Para além das cercas de arame farpado: o Holocausto em Maus, de Art Spiegelman, e em Os emigrantes, de W. G. Sebald.** 2012. 112f. Dissertação (Mestrado em Literatura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

NORMAN, Philip. **John Lennon: a vida.** Trad. Roberto Muggiati. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

QUINTANA, Mario. **Os melhores poemas de Mario Quintana.** São Paulo: Global, 1992.

RESTA, Eligio. **Percursos da identidade**: uma abordagem jusfilosófica. Trad. Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Unijuí, 2014.

RICOTTA, Giuseppe. Sicurezza e Conflitto Urbano: Tra Mediazione ed Esclusione Sociale. In: SPENGLER, Fabiana Marion; COSTA, Marli Marlene Moraes da (Org.). **Mediação de conflitos & justiça restaurativa**. Curitiba: Multideia, 2013. p. 73-98.

SANTOS, André Leonardo Copetti dos; LUCAS, Doglas Cesar. **A (In)Diferença no Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A Produção Social da Identidade e da Diferença. In: IDENTIDADE e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Petrópolis: Vozes, 2012.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia**: indivíduo e sociedade. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SIMMEL, Georg. **Sociologia**. Trad. Carlos Alberto Pavanelli et. al. São Paulo: Ática, 1983.

SMITH, Peter D. **Os homens do fim do mundo**. Trad. José Viegas Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos políticas da mediação comunitária**. Ijuí: Unijuí, 2012.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Por que a guerra?**: de Einsten e Freud à atualidade. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2015.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: IDENTIDADE e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Petrópolis: Vozes, 2012.

*Recebido em: 31 de janeiro de 2017*

*Aceito em: 19 de junho de 2017*

